CÂMARA MUNICIPAL · FLS. 49 · RB · PITANGA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 549/2020

> **SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da divida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I. - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva do pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 19 de Março de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Aviso de Adjudicação e Homologação
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, vem tornar pública a ADJUDICAÇÃO e o RESULTADO do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2020, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CISGAP" e HOMOLOGA vencedora a proponente: **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24** no Lote 01, com a Taxa Administrativa de 9% (nove por cento), perfazendo o valor Global de **R$ 82.011,60** (Oitenta e dois mil, onze reais e sessenta centavos), sendo que R$ 6.771,60 (Seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) refere-se à Taxa Administrativa e R$ 75.240,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) refere-se ao valor da bolsa-auxílio.

Guarapuava, 19 de março de 2020.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

ELIANE DE FÁTIMA SILVA DRANCA
DIRETORA EXECUTIVA
CISGAP

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO 002/2020

O Consórcio Intermunicipal de saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo – CISGAP, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão nº. 002/2020, tendo como objeto, "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP", realizada em 18 de março de 2020, às 09h15 foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Guarapuava, 18 de março de 2020.

Vanessa A. Rocha
Gerente Licitações e Contratos
CISGAP

Vanessa Aparecida Rocha
Pregoeira
CISGAP

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
Inexigibilidade Nº 42/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - Chamamento público nº. 01/2020.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 42/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade,

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 42/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa RADIUS CLINICA S.S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.892.078/0001-05, no valor de R$ 3.582.732,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã-PR, 19 de março de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail:licitacaocisivaipora@hotmail.com

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Termo de Adjudicação e Homologação
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2020, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CISGAP" e HOMOLOGA vencedora a proponente: e HOMOLOGA vencedora a proponente: **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24** no Lote 01, com a Taxa Administrativa de 9% (nove por cento), perfazendo o valor Global de R$ 82.011,60 (Oitenta e dois mil, onze reais e sessenta centavos), sendo que R$ 6.771,60 (Seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) refere-se à Taxa Administrativa e R$ 75.240,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) refere-se ao valor da bolsa-auxílio.

Guarapuava, 19 de março de 2020.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

ELIANE DE FÁTIMA SILVA DRANCA
DIRETORA EXECUTIVA
CISGAP

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível diesel S-10, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Tipo: menor preço

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	02/04/2020 – às 09:05 horas
LOCAL	PLENÁRIO NESTOR HORODENSKI, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2	ATÉ 9:00 HORAS DO DIA 02/04/2020, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.

Preço máximo: R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) o litro do combustível, totalizando o valor máximo de R$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais) da presente licitação.

Dotação:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 Legislativo Municipal
01.031.0101.02.108 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.01.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.01.03 Diesel

Disponibilidade do edital: www. pitanga.pr.leg.br

Local para informações
Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava , 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR CEP – 85.200-000
Fone : 42-3646-3443
e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava/311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Objeto: Contratação de Agente de Integração para administração de estágio supervisionado de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Tipo: menor preço

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	02/04/2020 – às 14:05 horas
LOCAL	PLENÁRIO NESTOR HORODENSKI, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2	ATÉ 14:00 HORAS DO DIA 02/04/2020, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.

Preço máximo: o valor máximo global para 08 meses com a taxa de administração: R$ 9.962,34 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme o especificado no Anexo I do edital da presente licitação.

Dotação:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 Legislativo Municipal
01.031.0101.2.108 Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 9.056,67
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 905,67

Disponibilidade do edital: www. pitanga.pr.leg.br

Local para informaçõe$
Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava , 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR CEP – 85.200-000
Fone : 42-3646-3443
e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2308, DE 19 DE MARÇO DE 2020

> Autoriza a doação de bens imóveis para a Companhia de Habitação do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Companhia de Habitação do Paraná os seguintes bens imóveis:

I - Uma área de terrenos medindo 366,46m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros), constituído pelo lote 02, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula nº 36.923, folha 1, do livro 2;

II - Uma área de terrenos medindo 364,90m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa centímetros), constituído pelo lote 03, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga- Estado do Paraná, sob a matrícula nº 36.924, folha 1, do livro 2;

III - Uma área de terrenos medindo 363,34m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e quatro centímetros), constituído pelo lote 04, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga- Estado do Paraná, sob a matrícula nº 36.925, folha 1, do livro 2.

Art. 2º O imóvel descrito no inciso I do art.1º possui os seguintes limites e confrontações:
NOROESTE: confronta-se com o lote nº 01, medindo 33,39 metros e rumo SO 59°14'19"NE.
NORDESTE: confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41"SE.
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 03, medindo 33,24 metros e rumo NE 59°14'19" SO.
SUDOESTE: confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00"NO.

Art. 3º O imóvel descrito no inciso II do art.1º possui os seguintes limites e confrontações:
NOROESTE: confronta-se com o lote nº 02, medindo 33,24 metros e rumo SO 59°14'19"NE.
NORDESTE: confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41"SE.
SUDOESTE: confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00"NO.

Art. 4º O imóvel descrito no inciso III do art. 1º possui os seguintes limites e confrontações:
NOROESTE: confronta-se com o lote nº 03, medindo 33,10 metros e rumo SO 59°14'19"NE.